



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 136, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.**

O **Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº. 2426/2025;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identificação do Programa                   | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação    |
|-------|---------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| 03.01 | Operacionalização da Atenção Primária       | 10.301.0030.2.116      | 33.90.39.00.00.00   | 1600         | 900.000,00          |
| 03.01 | Componente Qualidade e EMULTI               | 10.301.0030.2.171      | 33.90.39.00.00.00   | 1600         | 370.000,00          |
| 03.01 | Qualificação, Estruturação e Manutenção-MAC | 10.302.0029.2.113      | 33.90.36.00.00.00   | 1600         | 100.000,00          |
| 03.01 | Vigilância em Saúde Municipal               | 10.304.0028.2.112      | 33.90.36.00.00.00   | 1600         | 40.000,00           |
|       |                                             |                        |                     | <b>Total</b> | <b>1.410.000,00</b> |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa                   | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 03.01 | Qualificação, Estruturação e Manutenção-MAC | 10.302.0029.2.113      | 33.90.39.00.00.00   | 1600    | 900.000,00       |
| 03.01 | Operacionalização da Atenção Primária       | 10.301.0030.2.116      | 33.90.92.00.00.00   | 1600    | 100.000,00       |
| 03.01 | Componente Qualidade e EMULTI               | 10.301.0030.2.171      | 33.90.30.00.00.00   | 1600    | 370.000,00       |



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

|       |                               |                   |                   |              |                     |
|-------|-------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------|
| 03.01 | Vigilância em Saúde Municipal | 10.304.0028.2.112 | 33.90.39.00.00.00 | 1600         | 40.000,00           |
|       |                               |                   |                   | <b>Total</b> | <b>1.410.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
**Prefeito Municipal**